



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 5.897, DE 27 DE JULHO 2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 239.750,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 6.300, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CRISTIANO SALMEIRÃO, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 5º, da Lei nº 6.300, de 16 de dezembro de 2016,

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal, crédito adicional de R\$ 239.750,00 (DUZENTOS E TRINTA NOVE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.300, de 16 de dezembro de 2016:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO							R\$
02.03.00	04.126.0056.2.160	/	4.4.90.52.00	Ficha nº 75	Fonte: 01	47.000,00	
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS							
02.06.00	04.122.0014.2.045	/	3.3.90.30.00	Ficha nº 134	Fonte: 01	3.000,00	
02.06.00	04.122.0014.2.045	/	3.3.90.39.00	Ficha nº 137	Fonte: 01	10.000,00	
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL							
02.07.00	06.181.0017.2.050	/	3.3.90.39.00	Ficha nº 166	Fonte: 01	40.000,00	
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ÁGUA E ESGOTO							
02.13.00	15.452.0035.2.095	/	3.3.90.30.00	Ficha nº 920	Fonte: 01	99.150,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO							
02.14.00	20.244.0024.2.065	/	3.3.90.39.00	Ficha nº 957	Fonte: 01	600,00	
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO							
02.17.00	13.392.0029.2.072	/	3.3.90.39.00	Ficha nº 1006	Fonte: 01	40.000,00	

ART. 2º. O valor do presente crédito correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO						
02.03.00	04.122.0055.2.157	/	3.3.90.39.00	Ficha nº 60	Fonte: 01	60.000,00
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL						
02.07.00	06.181.0017.2.050	/	3.3.90.30.00	Ficha nº 164	Fonte: 01	40.000,00



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ÁGUA E ESGOTO

02.13.00	15.452.0033.1.052	/	4.4.90.52.00	Ficha nº 902	Fonte: 01	5.000,00
02.13.00	15.452.0033.1.055	/	4.4.90.51.00	Ficha nº 904	Fonte: 01	20.204,00
02.13.00	15.452.0035.2.089	/	4.4.90.52.00	Ficha nº 914	Fonte: 01	1.361,00
02.13.00	15.452.0035.2.093	/	4.4.90.52.00	Ficha nº 917	Fonte: 01	9.510,00
02.13.00	15.452.0035.2.095	/	4.4.90.52.00	Ficha nº 922	Fonte: 01	22.676,85
02.13.00	15.452.0035.2.096	/	3.3.90.39.00	Ficha nº 928	Fonte: 01	7.000,00
02.13.00	17.512.0030.2.084	/	3.3.90.39.00	Ficha nº 932	Fonte: 01	12.939,54
02.13.00	17.512.0030.2.084	/	4.4.90.52.00	Ficha nº 934	Fonte: 01	14.958,61
02.13.00	17.512.0030.2.085	/	4.4.90.52.00	Ficha nº 938	Fonte: 01	5.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

02.14.00	20.244.0024.2.065	/	3.3.90.30.00	Ficha nº 956	Fonte: 01	600,00
----------	-------------------	---	--------------	--------------	-----------	--------

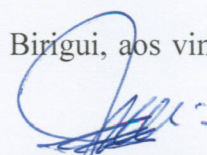
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

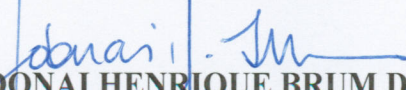
02.17.00	13.392.0029.1.091	/	4.4.90.51.00	Ficha nº 1082	Fonte: 01	40.000,00
----------	-------------------	---	--------------	---------------	-----------	-----------

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 6º, da Lei nº 5.733, de 21/10/2013, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

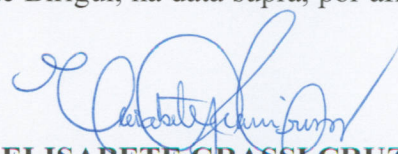
ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e sete de julho de dois mil e dezessete.


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal


ADONAI HENRIQUE BRUM DA SILVA
Secretário de Finanças

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


ELISABETE GRASSI CRUZ
Secretária de Expediente e Comunicações Administrativas